DECRETO Nº 21.576, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 21.434, de 15 de outubro de 2025, que "Instaura o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade da Pessoa Jurídica, nos termos da Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Municipal nº 15.354 de 2 de agosto de 2018".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 013.000280/2025-73.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art. 4º do Decreto nº 21.434, de 15 de outubro de 2025.

Onde se lê:

Art. 4º Para fins deste Decreto as atividades da Comissão e do Procurador se dará conforme abaixo:

I - deverão ocorrer preferencialmente no horário extra expediente;

II - não integram o conjunto de atribuições do cargo de origem dos servidores; e

III - são consideradas de caráter cumulativo.

Leia-se:

Art. 4º Para fins deste Decreto as atividades da Comissão e do Procurador se dará conforme abaixo:

I - deverão ocorrer preferencialmente no horário extra expediente;

II - não integram o conjunto de atribuições do cargo de origem dos servidores;

III - são consideradas de caráter cumulativo; e

IV - deverão ser enquadradas nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, regulamentado pelo art. 41, do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes**, **Prefeito(a)**, em 25/11/2025, às 09:54, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0236083** e o código CRC **8B9619D4**.